INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feita a pavimentação e o saneamento na Avenida Santa Luzia na comunidade do Tatus.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A referida avenida encontra-se em péssimo estado, com a falta de pavimentação ocasiona poeira nos dias secos e lama em períodos chuvosos. Os moradores daquela localidade, bem como todos que por ali transitam, sofrem transtornos com a falta de pavimentação.

Taquaritinga do Norte, 07 de fevereiro de 2023

HELIO JUNIOR FLORÊNCIO
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.